



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Contratação de Show Musical para os festejos Farroupilha 2025 do Município de Sertão.

Objeto:

Contratação de Show Musical para os festejos Farroupilha 2025 do Município de Sertão, conforme DFD, ETP e TR em anexo.

Contratada:

Nilton Ferreira Correa MEI, inscrita no CNPJ nº 42.841.066/0001-54, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Caracterização da situação que justifica formalização de Processo de Inexigibilidade:

A Lei 14.133/21 em seu artigo 74 preciza sobre o instituto da inexigibilidade, configurando as exceções de contratações que se enquadram nessa particularidade. O inciso II especificamente, reconhece que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, que devido à sua natureza subjetiva torna inviável a competição. Por tratar-se de arte não objetiva, não segue métodos, portanto sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Razão da Escolha do artista:

Fundamentação Técnica (Consagração e Singularidade): Nilton Ferreira é amplamente reconhecido como um dos mais importantes e influentes artistas da música nativista do Rio Grande do Sul. Sua carreira, que abrange décadas, é marcada por:

Consagração pela Opinião Pública: Presença constante em grandes eventos e festivais nativistas, vasta discografia com grande aceitação popular, inúmeras participações em programas de rádio e televisão, e uma legião de fãs em todo o Sul do Brasil.

Reconhecimento da Crítica Especializada: Premiado em diversos festivais de música nativista e aclamado por críticos e estudiosos da cultura gaúcha por sua voz inconfundível, sua interpretação autêntica e seu papel na preservação e difusão do cancioneiro tradicionalista.

Singularidade do Objeto: A contratação de um show do artista Nilton Ferreira não pode ser comparada ou substituída por outra apresentação, pois sua obra, estilo e identidade artística são únicos. Não se trata de um serviço genérico, mas de uma performance artística individualizada, baseada em um talento e reconhecimento específicos. A substituição por

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sertão

outro artista, ainda que do mesmo gênero, não atenderia à expectativa gerada pela sua singularidade e renome.

A impossibilidade de competição reside na natureza singular do serviço artístico oferecido por Nilton Ferreira. Não é o mercado que define quem deve ser contratado, mas a demanda específica por um talento e um nome que é referência em sua área. A Lei nº 14.133/2021 reconhece essa particularidade, dispensando a competição quando a escolha do artista é ditada por seu reconhecimento e consagração.

Justificativa do preço:

Para fins de justificativa de preço, foram apresentadas diversas notas fiscais referentes a apresentações anteriores do artista em diferentes municípios:

- Nota fiscal nº 33- local CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRE PATO-Valor de R\$ 13.000,00

-Nota fiscal nº 37- local MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-Valor de R\$ 15.500,00

-Nota fiscal nº 34- local COOPERATIVA TRITICOLA CAÇAPAVANA LTDA-Valor de R\$ 25.000,00.

Em sendo assim, de forma clara e objetiva, o valor proposto ao Município de Sertão representa valores de mercado.

Conclusão:

Considerando que foram atendidos os requisitos previstos no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, restando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, encaminha-se o presente processo ao Setor de Licitações para a análise dos documentos exigidos nos termos do art. 72 da mesma lei, visando à posterior ratificação pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 72, §1º, e à devida publicação, nos termos do art. 94.

Sertão, 19 de agosto de 2025

Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br